

**DECRETO Nº 25.746/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no Art. 56, Inciso XII da Lei Orgânica do Município, e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº: 3516/2012,**

**DECRETA:**

Art. 1º -Fica averbado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo ROSE MARIA DYBAS SIROTA, matrícula 449, o tempo de contribuição de 6 (seis) anos 9 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, prestados ao(s) empregador(es) relacionado(s) abaixo.

Empregador	Período	Regime Previdênc.	Tempo		
			Anos	Meses	Dias
CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	19/07/1976 - 15/05/1983	Geral	6	9	27

Art. 2º -O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 12.812/96 de 03/05/1996.

Prefeitura do Município de Araucária, 7 de novembro de 2012.

**ALBANOR JOSE FERREIRA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RHUANITA GRACIELA DROZD**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS